



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/90"

Parecer: Favorável da comissão de
Defavorável
Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Em 10 / 12 / 90

Súmula: Cria novo sistema de diárias ao chefe do Poder Executivo/Municipal de Angélica-MS., e dá outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica alterado o sistema de diárias do Chefe do Poder Executivo Municipal de Angélica-MS.

Artigo 2º-- Ao Chefe do Poder Executivo Municipal é facultado a ausência de até 15 dias por mês, quando em viagem administrativa para fora do Município ou do Estado.

§ 1º - A Diária será sempre o valor de 163.86 BTN .

§ 2º - No caso das viagens não atingir o montante de dias estipulados neste artigo, o mesmo perceberá somente pelos dias ausentes.

§ 3º - Em viagens fora do Estado, as despesas excedentes do montante de Diárias recebidas, serão reembolsadas mediante comprovante apresentados.

Artigo 3º - As Diárias mencionadas no artigo 2º, parágrafo I, destinam-se exclusivamente para alimentação e hospedagem, podendo os gastos verificados com combustíveis, lubrificantes e reparos técnicos no veículo, incluindo/mão de obra especializada no veículo oficial, ou despesas com passagem de táxis, serão reembolsadas com apresentação de comprovantes.

APROVADO
Em regime de Urgência em
Sessão do dia 10.12.90
[Handwritten signature]